



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.013 =

“PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO”.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão apresentou e aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito suplementar no valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	: 01. Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	: 01.01 – Poder Legislativo
3.3.9.0.36.00000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	
Dotação Inicial	R\$ 2.000,00
Empenhado no ano	R\$ 1.857,16
Suplementação	R\$ 3.800,00
Saldo da dotação	R\$ 3.942,84

Art. 2º – Para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado recursos com “redução” da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	: 01. Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	: 01.01 – Poder Legislativo
3.3.9.0.39.00000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
Dotação Inicial	R\$ 53.000,00
Empenhado no ano	R\$ 23.871,39
Redução	R\$ 3.800,00
Saldo da dotação	R\$ 25.328,61

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 18 de Outubro de 2013.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

ÉDIS GABAU
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 18/2013, de 15 de Outubro de 2013.